

Comunicado de Imprensa

Tarifas e preços de gás natural para consumidores com consumos anuais superiores a 10 000 m³, a vigorarem de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2009

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) através do Despacho ERSE n.º 10/2009, de 15 de Junho procedeu à aprovação anual das tarifas e preços de gás natural para vigorarem de 1 de Julho de 2009 a 30 de Junho de 2010. Esta aprovação foi precedida de apresentação ao Conselho Tarifário (CT) e às empresas reguladas. O CT emitiu o seu parecer a 15 de Maio de 2009. A Tarifa de Energia dos Comercializadores de Último Recurso (CUR) a aplicar aos consumidores com consumos anuais superiores a 10 000 m³, é definida no mesmo despacho com carácter trimestral. Por um lado, são definidas, para os consumidores referidos anteriormente, as tarifas de acesso e de comercialização a aplicar durante o ano gás 2009-2010, e por outro, é definida a tarifa de energia a aplicar no primeiro trimestre do ano gás 2009-2010.

No ano gás 2009-2010, a variação global das tarifas de acesso às redes e da tarifa de comercialização, do Comercializador de Último Recurso (CUR), é a seguinte:

Variação das Tarifas de Acesso às Redes e da Tarifa de Comercialização de Gás Natural entre 2008-2009 e 2009-2010

	Variação 2009-2010/2008-2009
Infra-estruturas de Alta Pressão	
Tarifa de Uso do Terminal de GNL	10,8%
Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	24,6%
Tarifa de Uso da Rede de Transporte	-7,1%
Acesso às Redes	
Tarifa de Uso Global do Sistema	-17,2%
Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	-4,9%
Comercialização de Último Recurso	
Tarifa de Comercialização	
Consumo > 2 000 000 m ³ /ano	0,1%
10 000 m ³ /ano < Consumo < 2 000 000 m ³ /ano	-0,5%

Os custos de aprovisionamento de gás natural reflectem, essencialmente, os custos com os combustíveis nos mercados internacionais e vão evoluindo ao longo do período de aplicação das tarifas anuais. Assim, justifica-se a sua actualização para os clientes cuja periodicidade de leitura o permita. As tarifas de Energia aplicáveis a todos os consumidores do CUR com consumos anuais superiores a 10 000 m³ são revistas trimestralmente nos termos do Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 19624-A/2006 estabelecendo-se a sua metodologia de cálculo.

A figura seguinte apresenta a evolução da tarifa de energia durante o ano gás 2008-2009, bem como a evolução prevista da mesma para o primeiro trimestre do próximo ano gás. Apresentam-se também os

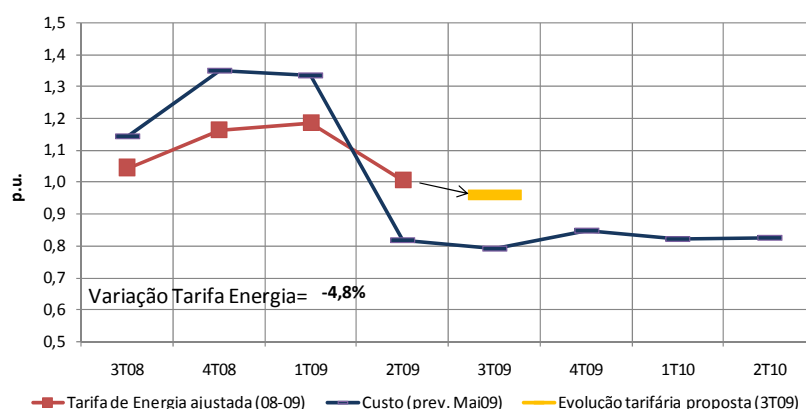
custos unitários de aprovisionamento registados nos trimestres anteriores, bem como os valores previstos para os próximos trimestres. A tarifa de energia no próximo trimestre permite continuar a recuperar o desvio observado nos últimos três trimestres.

Esta evolução e os pressupostos elaborados sobre os custos de aprovisionamento estão documentados nos documentos que justificam a aprovação das tarifas de Gás Natural para 2009-2010.

A evolução da tarifa de energia depende, por um lado, da variação do preço de aquisição do gás natural (indexado ao preço dos combustíveis nos mercados internacionais) e, por outro lado, dos custos previstos para o Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL e para o Armazenamento Subterrâneo.

A tarifa de energia a vigorar no 3.º trimestre de 2009, traduz-se numa diminuição tarifária de 4,8%.

Evolução prevista dos custos unitários de aprovisionamento e dos preços de energia no 3º Trimestre de 2009 e seguintes, adoptada em Junho de 2009



No 3.º Trimestre de 2009, os impactes tarifários nas tarifas de Venda a Clientes Finais resultam da variação das tarifas de acesso às redes e das tarifas de comercialização e ainda da variação da tarifa de energia.

O quadro seguinte apresenta a variação trimestral da Tarifa de Venda a Clientes Finais (TVCF) aplicáveis ao CUR, com consumos anuais superiores a 10 000 m³, em Julho de 2009.

Variação trimestral das TVCF para consumidores com consumos anuais superiores a 10 000 m³

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Variação 2T2009/3T2009
Consumo > 2 000 000 m ³ /ano	-4,2%
10 000 m ³ /ano < Consumo < 2 000 000 m ³ /ano	-2,1%